



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – CIPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição dos projetos aprovados no Credenciamento nº 01/2025, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
LEI DE REGÊNCIA: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PROGRAMAÇÃO:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: dia 10 de dezembro de 2025, às 9h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24 de dezembro de 2025, às 10h
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de dezembro de 2025, às 10h
TEMPO DE REFERÊNCIA: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.
LOCAL: https://www.comprascispar.com.br/
INFORMAÇÕES: LICITACOES@CIPAR.MG.GOV.BR



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – CISPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PREÂMBULO

O CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98, com sede no Município de Patos de Minas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, no uso de suas atribuições, torna público que, através da Plataforma Eletrônica a ser acessado através do site www.comprascispar.com.br, por uso de login e senha, no dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de propostas e habilitação das empresas interessadas na participação da referida licitação, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, nas especificações técnicas referentes aos projetos indicados neste Edital e em seus anexos.

A divulgação da Licitação, deste Edital, do Termo de Referência, do Processo Administrativo correspondente e seus resultados, incluindo a íntegra dos esclarecimentos e aditamentos estão/estarão disponíveis no site <https://www.comprascispar.com.br>

A publicidade do procedimento licitatório também será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) e Diário Oficial da União (DOU)

1. DO LOCAL E DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 O local será o sítio “<http://www.comprascispar.com.br>”, através do login e senha no portal.

1.3 O início de sessão da abertura e se dará no seguinte dia e horário:

DATA: 24/12/2025

HORÁRIO: 10h

2. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços visando a aquisição dos projetos aprovados no Credenciamento nº 01/2025, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Todos os materiais descritos neste edital foram devidamente apresentados e aprovados no processo de Credenciamento nº 01/2025, que teve sua divulgação realizada no dia 11 de novembro de 2025, tendo seu extrato sido publicado em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.



A sessão do Credenciamento nº 01/2025 ocorreu no dia 24 de novembro de 2025, na sede do CISPAP, com a apresentação presencial e on-line, de acordo com a solicitação das empresas participantes.

Foram apresentadas 09 inscrições de empresas do ramo de atividade pertinente, com a apresentação de até dois projetos literários permitidos para cada um dos participantes.

Após a análise da documentação de habilitação e apresentação dos projetos, apenas 07 empresas foram consideradas aptas, e seus projetos aprovados por Comissão formada por representantes de 3 Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados.

Em que pese os projetos terem sido apresentados pelas empresas cadastradas no sistema de compras do CISPAP, qualquer interessado que tenha o interesse em comercializar as obras aprovadas poderá participar do Certame, desde que seja possível entregar o mesmo material que foi analisado e aprovado pela Comissão Técnica.

O objeto da licitação será dividido em lotes, de acordo com os projetos apresentados e aprovados no Credenciamento nº 01/2025, observado a correlação e a reunião de elementos de mesma característica e contornos pedagógicos específicos, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e deverá ser realizado no Portal do CISPAP, o qual permitirá a participação dos interessados no Pregão, em sua forma eletrônica, através de chave de identificação e de senha individual.

3.2. O cadastro no portal do CISPAP deverá ocorrer no sítio “<http://www.comprascispap.com.br>”.

3.3. Para efetuar o cadastro, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciado.

3.4.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para representação no certame, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5. O interessado deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer 3

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10. Ocorrendo a suspensão da sessão do certame e marcada nova data para seu prosseguimento, será assegurado às licitantes a substituição do seu representante legal junto à Equipe de Licitação, mediante a apresentação dos documentos previstos acima para o novo credenciamento.

3.11. Participação:

3.11.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.11.2. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.

indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, com o Município Consorte que vier a promover a aquisição dos projetos Literários que atendam às suas necessidades.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Em relação aos critérios de aceitabilidade dos preços, a presente licitação será processada e julgada com observância dos valores praticados pelo mercado.

5.2. Não serão aceitas propostas com **valor por item** superior ao utilizado como referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3. É facultado ao CISPAP, em qualquer fase da licitação, realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, como aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.

A IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e, ainda, impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAP.

6.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio “<https://www.comprascispar.com.br/>” sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

6.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo ⁴



licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo, isoladas ou em Consórcio, que satisfizerem as exigências deste Edital e seus anexos.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não Poderão Participar Deste Pregão Pessoas Jurídicas Que:

7.3.1. Se encontrem impedidos de participar da licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexos;

7.3.3. Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais;

7.3.5. Estejam em processo falimentar, concordatário, ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não tenha havido a homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.3.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.7. A participação nessas condições sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

7.4. Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.4.1. A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, conforme modelo em Anexo a este Edital, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos da referida Lei, **documento que deverá acompanhar os demais documentos de habilitação.**

7.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, na fase de habilitação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 42 da LC nº 123/06.

7.4.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, com restrições, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para fins de assinatura da ATA;

7.4.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções 5

previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação;

7.4.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.4.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe os artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.

7.4.4.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.4.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

7.4.4.3. Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 5% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame;

7.4.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.4.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/06;

7.4.4.6. Na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **proposta que será composta pela descrição do objeto ofertado e o preço**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no Edital, até às 9:30 horas da data de abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos **documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.4. O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Havendo necessidade, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA PROPOSTA

9.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas em 01 (uma) via, datilografada/digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do particular, datada e assinada pelo representante legal, com a razão social da proponente e número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e e-mail atualizados, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

9.1.1. **Valor ofertado**, tomando-se como base nos valores estimados da licitação unitária e global da proposta, que deverá estar expresso em R\$ (real), relativamente à integralidade dos itens licitados

dentro do lote ao qual deseja participar. Nos valores ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos e despesas com objeto a ser licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.

9.1.2. Prazo de validade da proposta que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão inaugural, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.1.3. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação.

9.1.4. Descrição do lote licitado, em conformidade com os requisitos do presente Edital e indicação das especificações claras e detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.1.5. Dados bancários para pagamento (banco, agência e conta corrente).

9.1.6. Planilha Orçamentária, na sua forma de composição de preços **do lote**, devidamente preenchida, com valores de acordo com o menor valor ofertado, obedecendo os critérios adotados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. O licitante deverá enviar uma proposta contendo todos os itens que integram o lote mediante o preenchimento no sistema eletrônico, conforme modelo deste Edital.

9.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o total ofertado para os itens do objeto do Edital, serão considerados os valores unitários e o total será corrigido.

9.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, não cabendo ao CISPAP, qualquer contribuição, serviço ou encargo, isenção de impostos, taxas e outros, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6. Com a apresentação da proposta, a proponente automaticamente aceita e sujeitar-se-á às cláusulas e condições do presente Edital, sendo considerado como evidência de que a proponente:

9.6.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do pregoeiro todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no Edital é de responsabilidade da empresa, não estando o pregoeiro obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação;

9.6.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado;

9.6.3. Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei de Licitações.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Dado o início da abertura da sessão, o Pregoeiro informará no sistema, os valores ofertados pelas empresas licitantes, em seguida, irão proceder com a divulgação da proposta vencedora para a análise das empresas participantes;

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 10.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será aberta a oportunidade dos licitantes empatados apresentarem nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 10.6. Declarado o resultado final do julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 10.7. Declarado o vencedor – após a análise das amostras, conforme item 13 deste edital - e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro informará nova data da sessão pública onde será aberto o prazo para a apresentação de intenção de recurso.
- 10.8. Na nova sessão pública será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 10.11. Será exigido da empresa provisoriamente vencedora, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.
- 10.11.1. Necessariamente, nessa fase, deverá ser realizado o envio de uma amostra de cada item, para demonstrar o cumprimento de todos os requisitos técnicos e de funcionalidades conforme exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.
- 11.2. A documentação de Habilitação deverá ser composta pelos seguintes documentos:
- 11.3. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 11.3.1. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.3.2. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.3.5. Declaração do representante legal da empresa de licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 11.3.6. Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz.
- 11.3.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação.
- 11.3.8. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

12. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.1.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 dias que antecederam à sessão de abertura;

12.1.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva em razão de estar a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais** da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

12.1.4. Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou maiores que 1 (um), calculados pela aplicação das fórmulas abaixo:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

12.1.5. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total ofertado(s) na presente licitação.

12.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede;

12.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede;

12.2.5. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

12.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido objeto compatível com o licitado, equivalente a no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total a ser adquirido.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a apresentação de intenção de recurso, que deverá ser manifestada na sessão pública agendada para esse fim, o Licitante deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da intimação ou da lavratura da ata contendo o resultado final do julgamento das propostas e das amostras, caberá recurso em face de:

13.1.1. Julgamento das propostas;

13.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. Dos atos que não caibam recurso hierárquico caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

13.2.1. a apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, na hipótese de desistência do exercício desse direito, a Autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação e caso a Licitante Vencedora seja um consórcio, deverá apresentar os documentos relativos à sua constituição, com finalidade exclusiva para endereço contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida adjudicação e homologação do objeto em favor do consórcio vencedor;

15.2. A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, tendo a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

15.3. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência eletrônica, para que

sejam devolvidas assinadas por sistema de assinatura eletrônica oficial, ou pelos correios no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou entregues pessoalmente ao CISPAP, localizado na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação e/ou renovação do seu prazo de validade pelas licitantes, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação.

15.6. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante a aplicação das sanções estabelecidas em lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os vencedores de cada Lote serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços como instrumento obrigacional e vinculatório onde se comprometem com o fornecimento do objeto nos termos do Edital e seus Anexos;

18.2. A existência de Ata de Registro de Preços válida com fornecedores devidamente registrados, não obriga a contratação dos mesmos pela Administração, sendo mera expectativa de direito;

18.3. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.4. Conforme estabelece a Lei, as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.5. Durante o prazo de validade do registro de preços para os Municípios consorciados ao CISPAP, não ficarão obrigados a comprar/contratar o objeto deste Edital exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

18.6. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, a administração direta e indireta da dos Municípios consorciados ao CISPAP;

18.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

18.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.9. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

18.10. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.11. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o prestador de serviço indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a renegociação visando a maior vantagem.

18.12. Será registrado o valor do item com os devidos quantitativos e especificações.

18.13. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços.

18.14. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.18.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.18.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.20. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.21. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.22. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.23. Sofrer sanção prevista nos incisos neste edital ou na Lei n. 14.133/21.

18.24. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do

órgão gerenciador, assegura do o contraditório e a ampla defesa.

18.25. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.25.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do prestador de serviço e anuência da administração pública.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ao CISPAP é reservado o direito de rejeitar propostas que estejam em desacordo com o presente Edital e seus anexos, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

19.2. A licitação poderá ser revogada pelo CISPAP por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal revogação.

19.3. Ao CISPAP, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a licitação caso verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

19.4. Ao CISPAP, a qualquer tempo, adiar as etapas da licitação, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

19.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando a licitante às sanções da legislação pertinente.

19.6. A Proponente se obriga a comunicar ao CISPAP, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

19.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão à luz do ordenamento jurídico e com base em todos os documentos anexos ao Edital que são complementares entre si.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Patos de Minas, 08 de dezembro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Presidente
CISPAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é Registro de Preços destinado à aquisição de Projetos Literários voltados para diferentes faixas etárias, conforme descritivos técnicos e demais informações contidas neste Termo de Referência.
- 1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. JUSTIFICATIVA

Todos os materiais descritos neste edital foram devidamente apresentados e aprovados no processo de Credenciamento nº 01/2025, que teve sua divulgação realizada no dia 11 de novembro de 2025, tendo seu extrato sido publicado em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

A sessão do Credenciamento nº 01/2025 ocorreu no dia 24 de novembro de 2025, na sede do CISPAR, com a apresentação presencial e on-line, de acordo com a solicitação das empresas participantes.

Foram apresentadas 09 inscrições de empresas do ramo de atividade pertinente, com a apresentação de até dois projetos literários permitidos para cada um dos participantes.

Após a análise da documentação de habilitação e apresentação dos projetos, apenas 07 empresas foram consideradas aptas, e seus projetos aprovados por Comissão formada por representantes de 3 Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados.

Em que pese os projetos terem sido apresentados pelas empresas cadastradas no sistema de compras do CISPAR, qualquer interessado que tenha o interesse em comercializar as obras aprovadas poderá participar do Certame, desde que seja possível entregar o mesmo material que foi analisado e aprovado pela Comissão Técnica.

O objeto da licitação será dividido em lotes, de acordo com os projetos apresentados e aprovados no Credenciamento nº 01/2025, observado a correlação e a reunião de elementos de mesma característica e contornos pedagógicos específicos, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

Os projetos literários aqui descritos incorporarão à rotina diária de aulas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As soluções educacionais a serem implantadas precisam garantir material estruturado para os alunos dentro de proposta teórico-metodológica consistente, desde os anos iniciais da escolaridade, preferencialmente na Educação Infantil, com continuidade até os Anos Finais do Ensino Fundamental. É importante que, desde os primeiros anos, a criança seja estimulada a compreender

os fatos e realizar análise e síntese. O trabalho interdisciplinar na escola facilitará esse processo.

O conjunto de meios instrutivos e integrados proposto deverá contemplar essa proposta interdisciplinar. Além disso, a qualidade gráfica desse material deverá ser tão evidente que motive o aluno à sua utilização – papel de boa qualidade, impresso em cores; ilustrações condizentes com o conteúdo que está sendo tratado; encadernação de fácil manuseio; tamanho adequado a cada faixa etária; entre outros. Materiais de orientação para o trabalho em uma perspectiva sócio-histórico-cultural e em visão interdisciplinar são fundamentais, além de um programa de formação para os professores com vistas à boa utilização do material do aluno e da proposta nele contida, trazendo os resultados esperados na aprendizagem.

É importante que tal formação seja realizada no município, preferencialmente em ambiente escolar, adequado e adaptado em sua realidade regional, no qual os professores de cada nível/ano de escolaridade estejam reunidos em pequenos grupos, orientados por especialistas, em momentos de estudos teóricos aliados à prática da sala de aula. Além desses cursos presenciais, é importante que o conjunto de meios instrutivos e integrados ofereça assessoria presencial ou a distância como forma de estimular ainda mais o professor na construção do seu conhecimento. Ao ser valorizado em sua função docente, sendo capacitado e atualizado nas questões de ensino-aprendizagem, o professor certamente terá mais motivação para exercer o seu papel de educador.

Partindo de tal premissa, as áreas escolares que receberão os projetos para que se alinhem às obrigações educacionais, visando estimular a linguagem, despertar emoções, desenvolver a coordenação motora, aguçar os sentidos e proporcionar ao aluno experiências que contribuam para o desenvolvimento das habilidades necessárias à sua formação integral.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

3.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

As especificações técnicas de cada lote estão em forma de anexo a este Termo de Referência

4 – DA FORMA DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que se possa agregar todos os itens dos projetos apresentados.

4.2 – Na planilha de composição de custo, o licitante deverá preencher os valores unitários de cada um dos itens que compõem o lote que pretende concorrer, sob pena de desclassificação da proposta.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA DETENTORA DA ATA

- 5.1.1. Entregar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.
- 5.1.2. Produzir e aprovar junto ao CONTRATANTE, toda a documentação especificada no edital de licitação e seus anexos, inerente à execução do objeto contratado.
- 5.1.3. Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas à execução do objeto contratado.
- 5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados na confecção dos equipamentos e outras aplicáveis ao caso.
- 5.1.5. Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.
- 5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela DETENTORA.
- 5.1.7. Sanar problemas porventura surgidos na execução e/ou em execução, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas na Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DETENTORA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.1.8. Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para o processo licitatório, e as habilitações dos profissionais durante a execução do objeto contratado.
- 5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; estadias, diárias, passagens, custos operacionais e com logística de qualquer natureza, treinamento dos profissionais da área educacional envolvidos e outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto contratado.
- 5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os integrantes da sua equipe de profissionais alocada para o treinamento das equipes municipais não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 5.1.11. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência.
- 5.1.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Ata de Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços afins, que culminem na execução contratual.

5.1.13. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

5.1.14. Executar a entrega dos projetos literários e oferecer o treinamento, quando necessário, de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante e este Termo de Referência.

5.1.15. Atender aos critérios da Administração para a execução do serviço e observar as normas constitucionais e especiais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

5.2 – DA CONTRATANTE E DOS MUNICÍPIOS ADERENTES

5.2.1 – Compete aos Municípios Aderentes pagar o valor dos projetos devidamente entregue, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2.4. Receber o objeto do contrato e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações, desde a entrega até a conferência do quantitativo, qualidade e qualquer outro item que se faça necessário para sua aceitação.

5.2.5. Proceder à vistoria/fiscalização o material entregue, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata.

5.2.6 – Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

5.2.7 - Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados no complemento dos projetos literários – treinamentos - através da Secretaria Municipal correspondente no Município Aderente, que deverá nomear pessoa especificamente para esta tarefa.

6 – DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos materiais dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

6.1.1 Envio do pedido para a Detentora da Ata, com especificação do modelo e quantidade do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s), com informações necessárias para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de treinamento, quando necessário e solicitado;
- Nome e contato do responsável pelo recebimento do(s) material(s);
- Nome e contato do responsável pelo treinamento, quando necessário.

- 6.2** O prazo para a entrega dos materiais será de até 45 (quarenta e cinco) dias da entrega da Ordem de Fornecimento.
- 6.3** O prazo para o treinamento da equipe educacional será de até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, quando se fizer necessário, acompanhada com todas as especificações necessárias, constantes do item **6.1.1**.
- 6.4** A aquisição dos materiais ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede Municipal de educação e/ ou dos órgãos participantes.
- 6.5** O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.6** Os projetos literários serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhados por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela DETENTORA DA ATA.
- 6.7** A DETENTORA DA ATA deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.
- 6.8** Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.9** Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 6.10** A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a DETENTORA DA ATA conseguir atender ao pedido.
- 6.11** A nota fiscal eletrônica deverá vir conforme Autorização de Fornecimento - AF com a descrição do material, quantidade e valores para fins de conferência e solicitação de garantia, quando for o caso.
- 6.12** A CONTRATANTE poderá solicitar à DETENTORA DA ATA que promova treinamento de sua equipe áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

7 – DO PAGAMENTO



7.1 A CONTRATANTE pagará à DETENTORA DA ATA somente os materiais devidamente entregues, e após o treinamento de sua equipe pedagógica, quando for o caso e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preços.

7.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / treinamento (quando for o caso).

8 – DA GARANTIA

8.1 – A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar garantia de todos os materiais e os recipientes em que serão entregues, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parteda fiscalização do Contrato assinado entre a Detentora e o Município Aderente.

8.2 – Caso os materiais apresentem defeitos de fábrica que venham a deteriorar ou diminuir a sua vida útil, os mesmos deverão ser trocados pela Detentora, sem ônus nenhum ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO
Secretário Executivo
CISPAR

COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR

Municípios CISPAR	Escolas	Professores por Etapa			Creche	Pré-Escola	1º	2º	3º	4º	5º	Anos Iniciais	6º	7º	8º	9º	Anos Finais	1º	2º	3º	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	
		Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio																				
Arapuá	MG	3	10	0	0	52	54	30	27	22	27	33	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Carmo do Paraiíba	MG	15	71	4	0	348	568	273	301	321	217	310	1422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108	
Coromandel	MG	17	31	39	0	365	707	116	106	119	101	112	554	100	77	72	100	349	0	0	0	0	28	78
Cruzeiro da Fortaleza	MG	5	24	20	0	126	151	69	74	72	69	74	358	91	73	65	79	308	0	0	0	0	0	49
Guimarânia	MG	5	28	4	0	170	272	95	97	106	117	87	502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63	
João Pinheiro	MG	16	59	42	0	657	1200	154	159	162	132	153	760	91	73	71	66	301	0	0	0	0	38	181
Lagamar	MG	3	12	0	0	123	108	49	36	41	41	38	205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
Lagoa Formosa	MG	10	66	0	0	327	443	228	200	229	191	205	1053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	
Matutina	MG	4	16	7	0	86	81	49	43	37	44	44	217	12	7	5	8	32	0	0	0	0	0	21
Paracatu	MG	37	216	121	0	1186	2235	668	656	722	630	680	3356	430	393	348	351	1522	0	0	0	0	66	540
Patos de Minas	MG	36	182	116	0	1772	2520	524	507	469	509	480	2489	441	404	363	330	1538	0	0	0	0	0	385
Patrocínio	MG	37	226	85	0	1124	2078	813	852	872	758	881	4176	353	324	324	278	1279	0	0	0	0	50	265
Pirapora	MG	20	127	9	0	702	1168	597	557	545	520	565	2784	20	26	18	15	79	0	0	0	0	13	138
Presidente Olegário	MG	15	74	62	0	299	393	206	191	199	182	195	973	172	162	143	121	598	0	0	0	0	0	55
Rio Paranaíba	RJ	12	54	32	0	285	400	184	230	180	181	215	990	107	110	104	65	386	0	0	0	0	17	53
Santa Rosa da Serra	MG	4	20	9	0	143	105	44	55	41	48	39	227	16	16	6	15	53	0	0	0	0	0	15
São Gonçalo do Abaeté	MG	7	23	18	0	100	151	84	63	73	69	78	367	52	25	43	54	174	0	0	0	0	8	33
São Gotardo	MG	15	125	6	0	429	1186	566	550	501	490	462	2569	0	0	0	0	0	0	0	0	28	140	
Serrado Salitre	MG	8	57	4	0	342	350	183	183	189	182	179	916	0	0	0	0	0	0	0	0	9	23	
Tiros	MG	5	24	1	0	125	172	98	66	83	76	80	403	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	
Varjão de Minas	MG	6	27	14	0	143	229	125	112	126	95	105	563	127	111	0	0	238	0	0	0	0	0	28
		280	1472	593	0	8904	14571	5155	5065	5109	4679	5015	25023	2012	1801	1562	1482	6857				257	2332	
ACRESCIMO 10 % Reserva técnica			147,2	59,3	0	890,4	1457,1	516	507	510,9	467,9	501,5	2502,3	201,2	180,1	156	148	685,7	0	0	0	0	25,7	233,2
			141	59	0	856	1401	488	476	479	447	471	2361	202	181	156	148	686	0	0	0	0	48	223
TOTAL			1613	652	0	9760	15972	5643	5541	5588	5126	5486	27384	2214	1982	1718	1630	7543	0	0	0	0	305	2555

DESCRIPTIVO DOS PROJETOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01	
1	Matemática em Movimento: A solução proposta consiste na aquisição e implementação de um sistema educacional integrado em Matemática voltado aos anos iniciais do Ensino Fundamental, combinando materiais didáticos autorais, recursos tecnológicos e formação continuada de professores em uma abordagem única, articulada e orientada por resultados de aprendizagem.
LOTE 02	
2	Kit Projetos literários aprender com magias: livros paradidáticos para complemento do ensino pedagógico programado para o ano letivo considerando o conteúdo obrigatório descrito por ano na BNCC. Os livros, em número de 08 (oito) contém as seguintes temáticas obrigatórias: artes, português, matemática, história, geografia, ciências, educação financeira e inteligências sócio-emocional; além de atividades práticas e teóricas, paper-toy (atividades “mão na massa” interativas de aprendizagem criativa) e exercícios de fixação do conteúdo
LOTE 03	
3	MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO – SEMEAR JUNTOS (Anos Iniciais) É um projeto de educação para a vida, pautado em valores humano e educação integral. Com a coleção, o aluno desenvolve sua capacidade de compreender, interagir e dialogar com o outro, respeitando a diversidade cultural e religiosa, do Brasil e do mundo. CAMINHAR JUNTOS (Anos Finais) A coleção oferece recursos valiosos para desenvolver a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental – Anos Finais. Os conteúdos são baseados nas diretrizes da BNCC para o desenvolvimento de valores, habilidades e competências para uma educação integral.
LOTE 04	

4	MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: ecossistema que envolve toda a comunidade escolar. Ecossistema modular e adaptativo, cuidadosamente elaborado para atender às necessidades específicas da sua Rede. Por meio de uma variedade de soluções em Aprendizagem e Gestão, o ecossistema Educamos oferece suporte dentro e fora da sala de aula para docentes, estudantes, famílias e equipes.
LOTE 05	
5	MODO CYBER – NAVEGANDO COM SEGURANÇA Projeto Educacional de Prevenção de Vícios e Abusos na Internet, abordando a BNCC da Computação, para estudantes e professores, destinado a estudantes do Ensino Fundamental.
LOTE 06	
6	Prepara Essencial: Projeto Educacional destinado à Recomposição de Aprendizagens de Anos Anteriores e à Preparação para as Avaliações Externas, trabalhando habilidades e objetos de conhecimento básicos em Língua Portuguesa e Matemática, destinada a alunos e professores, para atender estudantes do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.
LOTE 07	
7	Programa Compasso, Kids e Socioemocional: Destina-se a alunos de 3 a 14 anos, aos professores e à comunidade escolar, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Educação Infantil (3 a 5 anos): aulas de aproximadamente 15 minutos diários, em formato de atividades contínuas e sequências didáticas. Ensino Fundamental (6 a 14 anos): uma aula semanal de cerca de 50 minutos, conforme pautas de aula estruturadas.
LOTE 08	
8	Coleção Aprender Construindo – Educação Infantil é uma proposta de intervenção pedagógica que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento pleno das crianças de 2 a 5 anos, considerando os aspectos físico, social, psicológico e cognitivo, complementando as aprendizagens já adquiridas nos contextos da família e da comunidade em que a criança está inserida, alinhando-se, assim, com a finalidade dessa modalidade proposta pelas Diretrizes Curriculares para o Ensino da Educação Infantil (DCNEI), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Alfabetização (PNA)
LOTE 09	
9	Projeto Nas Ondas da Leitura oportuniza a crianças e jovens descobrirem sua capacidade de ler e escrever, estimulando o autor que existe em cada um por meio da publicação de suas produções. Envolve a escola e a família, trabalhando as inteligências múltiplas, estimulando as várias formas de ler o livro, democratizando o saber e transformando a aprendizagem num processo prazeroso, no qual crianças e jovens participam da construção do seu conhecimento, adquirindo o hábito de ler por prazer.
LOTE 10	

10	APRENDIZAGEM EM FOCO É um conjunto de materiais e serviços voltados a apoiar as escolas e redes municipais na melhoria dos seus resultados educacionais. O material propõe-se a promover avanços nas aprendizagens essenciais dos componentes Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental: remediar eventuais defasagens de aprendizagem de anos anteriores; melhorar o desempenho das escolas nas avaliações Saeb. • Remediar eventuais defasagens de aprendizagem de anos anteriores; • Melhorar o desempenho das escolas nas avaliações SAEB.
LOTE 11	
11	LEITURA EM AÇÃO O Programa Leitura em Ação, foi desenvolvido para salientar que o ato de ler livros, imaginar, contar e ouvir histórias, pode ser criativo e descomplicado, ajudando na formação do aluno como cidadão e na apreensão de outros conteúdos. Por meio deste programa, buscamos pensar, fazer e repensar a formação de gestores, educadores, alunos e comunidade escolar; tudo isso ao propor algumas provocações básicas.

Lote 01

Matemática em Movimento:

Descritivo

A solução proposta consiste na aquisição e implementação de um sistema educacional integrado em Matemática voltado aos anos iniciais do Ensino Fundamental, combinando materiais didáticos autorais, recursos tecnológicos e formação continuada de professores em uma abordagem única, articulada e orientada por resultados de aprendizagem.

Trata-se de uma solução completa que reúne três dimensões complementares da política educacional: Conteúdo pedagógico estruturado, desenvolvido por especialistas, alinhado à BNCC e às Matrizes de Referência do SAEB, contemplando livros do estudante e do professor, atividades lúdicas, seções interdisciplinares e situações-problema contextualizadas;

Tecnologia educacional, por meio de uma plataforma digital de acompanhamento da aprendizagem que permite a gestão de resultados, a geração de relatórios analíticos (por aluno, turma, escola e rede), o planejamento de aulas personalizadas e a aplicação de avaliações diagnósticas e simulados modelo SAEB;

Formação e assessoria pedagógica, com módulos presenciais e on-line que garantem o desenvolvimento profissional dos docentes, abordando metodologias ativas, avaliação formativa e o uso pedagógico de dados educacionais.

A proposta integra, portanto, livro, plataforma e formação em um ecossistema único, garantindo coerência metodológica, continuidade pedagógica e monitoramento constante da aprendizagem.

Além disso, a solução contempla ferramentas de personalização inclusiva, que permitem adaptar atividades e avaliações a diferentes perfis de estudantes (como TEA, TDAH, dislexia e outros), em 22

conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando equidade e acessibilidade no processo de ensino-aprendizagem.

O conjunto de componentes é complementado por um sistema de suporte técnico-pedagógico permanente, responsável por auxiliar as equipes locais na implementação e no acompanhamento das ações, de modo a promover a sustentabilidade pedagógica do programa ao longo de sua execução. Essa solução visa atender às demandas da região consorciada de forma eficiente, escalável e baseada em evidências, permitindo que as redes municipais alcancem melhores resultados em Matemática, reduzam desigualdades e consolidem práticas inovadoras de gestão educacional.

Materiais didáticos (aluno e professor)

Livro do Estudante (1º ao 5º EF): 1 por ano/série; 8 unidades; seções O que já sei, Abertura da unidade, Explorando o tema, Atividades, Janela para o Mundo (TCT), Espaço Aberto (jogos), O que aprendi, Aprendi no ano, Em família.

Livro do Professor – Versão Completa (Impresso + Digital): todo o conteúdo do Livro do Estudante acrescido de objetivos e habilidades da BNCC, orientações didáticas por atividade/seção, sugestões de investigação e sistematização, estratégias de remediação e acompanhamento formativo, roteiros de uso das seções especiais. Inclui exemplar impresso e acesso integral à plataforma (gerador de planos de aula com metodologias ativas; salvar/organizar planos; imprimir materiais; recursos complementares).

Lote 02

Kit Projetos literários aprender com magias

Descritivo

1. Livro

• Livro Mágico Português:

Inteligência Linguística: Explora habilidades de leitura, escrita e narração por meio de jogos como "Crie sua História Mágica" e magias que envolvem narrativas encantadoras.

• Livro Matemática:

Inteligência Lógico-Matemática: Propõe desafios matemáticos com truques de magia que exploram padrões, cálculos mentais e resolução de problemas.

• Livro Artes:

Inteligência Espacial e Corporal-Cinestésica: Trabalha a percepção visual e a expressão artística com criação de atividades teatrais.

• Livro Finanças Mágicas:

Inteligência Lógico-Matemática e Intrapessoal: Introduz conceitos de finanças pessoais com jogos mágicos sobre economia e planejamento financeiro.

• Livro Ciências:

Inteligência Naturalista e Lógico-Matemática: Explora conceitos científicos por meio de experimentos mágicos, como a "tinta invisível" e reações químicas que simulam magia.

• Livro História:

Inteligência Interpessoal e Verbal-Linguística: Reconta momentos históricos com jogos interativos que envolvem cartas de personalidades históricas e truques mágicos.

• Livro Geografia:

Inteligência Espacial e Naturalista: Explora mapas e paisagens com truques que destacam fenômenos

geográficos e a conexão entre diferentes partes do mundo.

•Livreto PaperToy:

Inteligência Corporal-Cinestésica e Espacial: Constrói brinquedos e adereços mágicos de papel, incentivando a coordenação motora e criatividade.

Livros físicos:

livros paradidáticos para complemento do ensino pedagógico programado para o ano letivo considerando o conteúdo obrigatório descrito por ano na BNCC.

Os livros, em número de 08 (oito) contém as seguintes temáticas obrigatórias: artes, português, matemática, história, geografia, ciências, educação financeira e inteligências sócio-emocional; além de atividades práticas e teóricas, paper-toy (atividades “mão na massa” interativas de aprendizagem criativa) e exercícios de fixação do conteúdo.

2.Kit Criativo

Kit lúdico Magic Box, que contém instrumentos de magia e jogos lúdicos, proporcionando novas ferramentas para tornar as aulas mais dinâmicas e interativas. Essa inovação está alinhada com o objetivo de estimular habilidades como criatividade, disciplina, coordenação motora, e flexibilidade mental.

Contemplam conjunto de objetos voltados a permitir o aperfeiçoamento da criatividade, mediante emprego da ludicidade; que possam propiciar o desenvolvimento de inteligências múltiplas correlacionados às temáticas obrigatórias por ano escolar descritas na BNCC.

Consideram-se temáticas obrigatórias: artes, português, matemática, história, geografia, ciências, educação financeira e inteligências socioemocional.

3.Oficina Artística

As oficinas realizadas com os alunos são dinâmicas, interativas e projetadas para integrar aprendizado e diversão. Cada oficina combina atividades práticas de magia, jogos lúdicos e conteúdos pedagógicos, proporcionando uma experiência única e transformadora.

a) Apresentação e Conexão Inicial

- Objetivo: Criar um ambiente acolhedor e motivador.
- Atividade: Os alunos são recebidos com uma breve apresentação mágica realizada pelo instrutor pedagogo do projeto, que instiga a curiosidade e explica como a magia será usada para aprender e se divertir.
- Dinâmica: Os participantes se apresentam de maneira criativa, utilizando objetos ou truques simples para iniciar a interação.

b) Introdução ao Tema

- Objetivo: Contextualizar o conteúdo curricular e conectar com a magia ou com o jogo criativo/lúdico.
- Atividade: O instrutor apresenta o tema da oficina (como matemática, ciências, história, etc.) e demonstra como a magia ou o jogo lúdico estão relacionados ao conceito abordado.
- Exemplo: Para ensinar lógica matemática, um adivinhação de números é usado, gerando interesse e motivação para o ensino

c) Mão na Massa:

- Objetivo: Praticar as atividades de magia e os jogos para estimular habilidades específicas.
- Atividade: Os alunos aprendem e praticam números de magia simples e acessíveis, que desenvolvem habilidades motoras, lógica, criatividade e expressão verbal.
- Exemplo: Construção de uma "Varinha Mágica de Papel" para explorar coordenação motora e criatividade.

d) Conexão com as Inteligências Múltiplas

- Objetivo: Estimular diversas formas de inteligência, como interpessoal, intrapessoal, lógico-matemática, corporal-cinestésica e linguística.
- Atividade: Jogos cooperativos, desafios em grupo e práticas individuais que reforçam os conceitos abordados.
- Exemplo: Em grupos, os alunos criam e apresentam uma narrativa mágica, unindo habilidades linguísticas, interpessoais e criativas.

e) Reflexão e Relacionamento com a Realidade

- Objetivo: Aprofundar o aprendizado e conectar com o cotidiano.
- Atividade: Discussão em grupo sobre como as habilidades praticadas na magia podem ser usadas na vida real, como resolver problemas, trabalhar em equipe ou se expressar melhor.

f) Apresentação e Celebração

- Objetivo: Reforçar a confiança e promover o senso de realização.
- Atividade: Cada aluno ou grupo apresenta o que aprendeu para os colegas. O instrutor e os colegas dão feedback positivo, celebrando o esforço e o aprendizado.
- Dinâmica: Todos recebem um "Certificado de Aprendiz Mágico", fortalecendo o senso de pertencimento e conquista.

4. Treinamento Professores

O treinamento dos professores é uma formação introdutória destinada aos educadores das escolas participantes, na qual são apresentados a proposta pedagógica do projeto e os caminhos para integrar as oficinas de magia, música, teatro e dança ao cotidiano escolar. Durante o encontro, os professores recebem orientações práticas, materiais de apoio e demonstrações das atividades que serão realizadas com as crianças, compreendendo os objetivos do projeto e as formas de acompanhar e fortalecer o aprendizado após as ações.

Como resultado, o treinamento gera a capacitação dos educadores e a entrega de um guia pedagógico que reúne sugestões de atividades e diretrizes para a continuidade do trabalho em sala de aula, ampliando o impacto das oficinas dentro da escola.

5. Acesso à plataforma aos docentes e discentes por Unidade Escolar

A plataforma de ensino disponibilizada a docentes e discentes funciona como um sistema informatizado de acesso web, desenvolvido para garantir segurança, personalização e suporte pedagógico completo às escolas participantes. Após o login, totalmente customizável com a identidade da Secretaria de Educação, professores e alunos acessam um ambiente que integra trilhas de aprendizagem, videoteca, biblioteca digital e materiais didáticos organizados conforme a BNCC.

A plataforma oferece aplicativos compatíveis com Android, IOS e navegadores, permitindo inclusive o download de vídeos e PDFs para uso offline. No módulo do aluno, é possível editar dados básicos, acessar vídeos, materiais didáticos e trilhas de conhecimento específicos da turma e emitir relatórios de desempenho. Já o módulo do professor permite gerenciar seu cadastro, criar e editar turmas, cadastrar alunos e organizar conteúdos licenciados, garantindo um acompanhamento pedagógico eficaz e alinhado às necessidades de cada escola.

LOTE 03

MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO

SEMEAR JUNTOS (Anos Iniciais)

É um projeto de educação para a vida, pautado em valores humanos e educação integral. Com a coleção, o aluno desenvolve sua capacidade de compreender, interagir e dialogar com o outro, respeitando a diversidade cultural e religiosa, do Brasil e do mundo.

CAMINHAR JUNTOS (Anos Finais)

A coleção oferece recursos valiosos para desenvolver a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental – Anos Finais. Os conteúdos são baseados nas diretrizes da BNCC para o desenvolvimento de valores, habilidades e competências para uma educação integral.

LOTE 04

MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: ecossistema que envolve toda a comunidade escolar. Ecossistema modular e adaptativo, cuidadosamente elaborado para atender às necessidades específicas da sua Rede. Por meio de uma variedade de soluções em Aprendizagem e Gestão, o ecossistema Educamos oferece suporte dentro e fora da sala de aula para docentes, estudantes, famílias e equipes.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento pleno desde a infância, voltada às crianças de 3 a 5 anos, a coleção Educamos Educação Infantil oferece uma seleção de objetos de conhecimento.

- As propostas de atividades lúdicas e significativas que contemplam diferentes campos de experiências, sugeridos na BNCC, de forma integrada e planejada, têm a intenção de oferecer às crianças experiências de aprendizagem diversas, por meio de interações e brincadeiras em que elas possam de fato conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se, sentir, construir representações, criar, imaginar, vivenciar, entre outras possibilidades.
- Valorização da rotina da infância, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
- Orientações pedagógicas e procedimentais para os professores, possibilitando a integral exploração das atividades.
- Recursos digitais que enriquecem o trabalho do professor, dentro e fora da sala de aula, e da criança em casa, com sua família.
- Guia metodológico com fundamentação pedagógica, diretrizes e sugestões de trabalho, inclusive com os livros de literatura.



Estrutura da Coleção

Dois livros de atividades, com fichas destacáveis, atividades digitais, jogos e interações.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

Formação humanística aliada ao desenvolvimento de habilidades. No Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educamos dá continuidade à formação do aluno criativo, contribuindo para que ele seja capaz de entender o mundo ao seu redor e produzir argumentação consistente ao dialogar com seus colegas e professores.

Soluções Educacionais

- Ampla solução de objetos de conhecimento significativos com distribuição referenciada na BNCC, mas sem se limitar a ela.
- Experiências diversificadas de aprendizagem. Estratégias variadas de exploração dos objetos de conhecimento e propostas diversificadas de atividades que exercitam as diferentes competências.
- Orientações ao professor em todo o objeto de conhecimento e também no Guia Didático que acompanha cada livro.

Avaliações e Simulados

- Banco de questões.
- Avaliações personalizáveis de acordo com os objetos de conhecimento dos livros.
- Matriz BNCC e Saeb.
- Simulados do 3º ao 9º ano.
- 1 Simulado Revisional.
- 1 Simulado Síntese.
- Plataforma exclusiva da SM.
- Aplicação digital ou impressa.
- Relatório de desempenho com boletins para os alunos.
- Devolutiva dos resultados.
- Revisões estratégicas dos principais objetos de conhecimento estudado.

Estrutura da Coleção

- Quatro livros multidisciplinares e dois livros de Língua Inglesa. Plataforma educamos.sm com material digital e recursos variados.
- Guia Didático Orientações para o professor em todo o objeto de conhecimento e também no guia didático que acompanha cada livro.

LOTE 05

MODO CYBER – NAVEGANDO COM SEGURANÇA

Projeto Educacional de Prevenção de Vícios e Abusos na Internet, abordando a BNCC da Computação, para estudantes e professores, destinado a estudantes do Ensino Fundamental.

Especificações Técnicas do Material Didático Impresso e Digital:

FASE 1 (do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental)

Material do Estudante e professor deve apresentar:

Material didático composto por caderno anual (livro único), com no mínimo 160 páginas cada livro (para aluno e para professor); no formato 20,5cm X 27,5cm, com papel capa sendo cartão supremo 250g e papel do miolo off set 75g. Com acabamento em lombada quadrada, PUR e beneficiamento da capa em verniz UV total.

- Material didático composto por caderno anual (livro único).
- Conteúdo original e linguagem acessível, combinando fundamentos teóricos, atividades práticas.
- Alinhamento com habilidades da BNCC da computação, sobretudo com o eixo da cultura e mundo digital.
- Encarte que identifique habilidades da BNCC da computação ao longo dos capítulos, de forma a facilitar a percepção e planejamento do professor.
- Exercícios práticos, estudos de caso, infográficos, imagens e propostas de ação coletiva, com distribuição equilibrada ao longo das unidades.
- Objetivo Geral: Capacitar as crianças a usarem a internet e outras tecnologias digitais de forma segura, consciente e responsável, reconhecendo e prevenindo situações de risco como vício em internet, cyberbullying, aliciamento online e outros perigos.
- Conteúdo que aborde os seguintes temas:
 - ☐ Introdução ao mundo online: o que é a internet e para que serve (aprender, brincar, conversar, etc.).
 - ☐ A importância de usar a internet com responsabilidade.
 - ☐ As coisas boas que podemos fazer online: aprender coisas novas, fazer amigos, criar, compartilhar.
 - ☐ Cuidado com o Tempo na Tela! (Prevenção ao Vício em Internet) *
 - ☐ O que é passar muito tempo online?
 - ☐ Sinais de que talvez estejamos usando demais a internet
 - ☐ A importância de equilibrar o tempo online com outras atividades
 - ☐ Dicas para usar a internet de forma saudável: horários definidos, pausas, atividades offline.
 - ☐ O que é cyberbullying? Como o cyberbullying faz as pessoas se sentirem; O que fazer se você sofrer ou presenciar cyberbullying
 - ☐ Estranhos na Internet: Como lidar
 - ☐ Quem são os estranhos na internet? (pessoas que não conhecemos pessoalmente).
 - ☐ Por que não devemos conversar com estranhos online ou encontrá-los pessoalmente?
 - ☐ Informações Falsas (Fake News)
 - ☐ Conteúdo Inadequado: A importância de usar a internet em ambientes seguros e com supervisão.
 - ☐ A importância de conversar com pais, responsáveis ou professores sobre o que fazemos online
 - ☐ Como pedir ajuda
 - ☐ Regras para uma Navegação Segura

OBS: Guia para pais e educadores: Incluir uma seção ao final do livro com orientações para pais e educadores sobre como abordar esses temas com as crianças e como criar um ambiente de comunicação aberta e confiança.

Sobre o Aplicativo:

Como uma ferramenta de apoio tecnológico, o aplicativo deve permitir ao estudante acessar

o material teórico, realizar testes e vídeos de orientação.

Para os professores, o aplicativo deve apresentar vídeos de orientação, acessados via QR CODE.

FASE 2 (do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

Material do Estudante e professor deve apresentar:

Material didático composto por caderno anual (livro único), com no mínimo 180 páginas cada livro (para aluno e para professor); no formato 20,5cm X 27,5cm, com papel capa sendo cartão supremo 250g e papel do miolo off set 75g. Com acabamento em lombada quadrada, PUR e beneficiamento da capa em verniz UV total.

- Material didático composto por caderno anual (livro único).

Conteúdo original e linguagem acessível, combinando fundamentos teóricos, atividades práticas.

- Alinhamento com habilidades da BNCC da computação, sobretudo com o eixo da cultura e mundo digital.

- Encarte que identifique habilidades da BNCC da computação ao longo dos capítulos, de forma a facilitar a percepção e planejamento do professor.

- Exercícios práticos, estudos de caso, infográficos, imagens e propostas de ação coletiva, com distribuição equilibrada ao longo das unidades.

- Objetivo Geral: Capacitar as crianças a usarem a internet e outras tecnologias digitais de forma segura, consciente e responsável, reconhecendo e prevenindo situações de risco como vício em internet, cyberbullying, aliciamento online e outros perigos.

- Conteúdo que aborde os seguintes temas:

- ☐ O Mundo Digital e seus Desafios

- ☐ Os benefícios da internet e das redes sociais (aprendizado, comunicação, entretenimento).

- ☐ A importância do uso consciente e equilibrado.

- ☐ Introdução aos principais riscos online: vício em internet, cyberbullying, pedofilia, golpes, fake news, etc.

- ☐ O Equilíbrio Digital: O que é o vício em internet e como ele se manifesta (sinais e sintomas).

- ☐ Os impactos negativos do uso excessivo (saúde física e mental, estudos, relacionamentos).

- ☐ Estratégias para um uso saudável:

- ☐ Redes Sociais: Curtir com Moderação*

- ☐ A pressão por likes e seguidores.

- ☐ A cultura da comparação e seus efeitos na autoestima.

- ☐ A importância de construir uma identidade online autêntica e saudável. ☐ Dicas para usar as redes sociais de forma positiva e consciente.

- ☐ O que é cyberbullying? Como o cyberbullying faz as pessoas se sentirem; O que fazer se você sofrer ou presenciar cyberbullying:

Proteção Contra a Pedofilia e Outros Crimes Sexuais Online*

- ☐ Informações Falsas (Fake News/ Jogos e Vícios

- ☐ Conteúdo Inadequado: A importância de usar a internet em ambientes seguros e com supervisão.

- ☐ A importância de conversar com pais, responsáveis ou professores sobre o que fazemos online

- ☐ Como pedir ajuda

- ☐ Regras para uma Navegação Segura

- ☐ RECURSOS ADICIONAIS

- o Testes e Questionários: Para que os alunos possam refletir sobre seus hábitos online e identificar possíveis problemas.
- o Estudos de Caso: Apresentação de situações reais (com nomes fictícios) para ilustrar os riscos e as formas de prevenção.
- o Dicas Rápidas e Infográficos: Para facilitar a memorização de informações importantes.
- o Glossário: Explicação de termos técnicos relevantes.
- o Espaço para Anotações: Para que os alunos possam registrar suas reflexões e dúvidas.

LOTE 06

PREPARA ESSENCIAL

Projeto Educacional destinado à Recomposição de Aprendizagens de Anos Anteriores e à Preparação para as Avaliações Externas, trabalhando habilidades e objetos de conhecimento básicos em Língua Portuguesa e Matemática, destinada a alunos e professores, para atender estudantes do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Especificações Técnicas do Material Didático

3º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Material do Aluno):

Material didático: impresso e digital com o componente curricular Língua Portuguesa, consumível; remessa única; formato A4.

O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

O material do aluno deverá contar com uma criteriosa organização de objetos de conhecimentos, temas e habilidades estruturados de acordo com a Matriz de Língua Portuguesa.

A disposição curricular dos temas, as habilidades e as atividades terão que promover a sistematização das experiências do aluno, para que realize os exames do Saeb com êxito. O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica.

Além disso, o material deverá apresentar seção específica destinado ao trabalho de Recomposição de Aprendizagem, para dar suporte no letramento e na interpretação de textos; considerando que essas capacidades e habilidades são fundamentais para alcançar diferentes níveis de compreensão, reconhecimento e identificação de conceitos em questões do Saeb.

Material didático: impresso e digital com o componente curricular Matemática; consumível; remessa única, formato A4. O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental. O material do aluno deverá contar com uma criteriosa organização de objetos de conhecimentos, temas e habilidades estruturados de acordo com a Matriz de Matemática.

A disposição curricular dos temas, as habilidades e as atividades terão que promover a

sistematização das experiências do aluno, para que realize os exames do Saeb com êxito.

O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica.

Além disso, o material deverá apresentar seção específica destinado ao trabalho de Recomposição de Aprendizagem, considerando que essas capacidades e habilidades são fundamentais para alcançar diferentes níveis de compreensão, reconhecimento e identificação de conceitos em questões do Saeb.

3º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Material do Professor)

Material didático (professor): impresso e digital com componente curricular Língua Portuguesa; consumível; remessa única; formato aproximado A4, O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para o ensino fundamental. O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica e uma seção específica para a recomposição de aprendizagens para recuperação das defasagens dos alunos. O material do Professor deverá apresentar as mesmas atividades do material do aluno, com respostas/orientações detalhadas por atividade, destacadas em quinta cor.

O material do professor deverá apresentar orientações em formato U contendo orientações e sugestões de aplicação das atividades, bem como, as habilidades específicas de recomposição de aprendizagens e as habilidades específicas do SAEB trabalhadas em cada capítulo do material.

O material do professor deverá ainda apresentar uma tabela/quadro contendo as habilidades de recomposição de aprendizagem e as habilidades SAEB por eixo cognitivo que serão trabalhadas

Material didático (professor): impresso e digital com o componente curricular Matemática; consumível; remessa única, formato A4. O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para o ensino fundamental.

O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica e uma seção específica para a recomposição de aprendizagens para recuperação das defasagens dos alunos.

O material do Professor deverá apresentar as mesmas atividades do material do aluno, com respostas/orientações detalhadas por atividade, destacadas em quinta cor.

O material do professor deverá apresentar orientações em formato U contendo orientações e sugestões de aplicação das atividades, bem como, as habilidades específicas de recomposição de aprendizagens e as habilidades específicas do SAEB trabalhadas em cada capítulo do material.

O material do professor deverá ainda apresentar uma tabela/quadro contendo as habilidades de recomposição de aprendizagem e as habilidades SAEB por eixo cognitivo que serão trabalhadas.

LOTE 07

Programa Compasso, Kids e Socioemocional: Destina-se a alunos de 3 a 14 anos, aos professores e à comunidade escolar, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Educação Infantil (3 a 5 anos): aulas de aproximadamente 15 minutos diários, em formato de atividades contínuas e sequências didáticas. Ensino Fundamental (6 a 14 anos): uma aula semanal de cerca de 50 minutos, conforme pautas de aula estruturadas."

Componentes (aluno/professor/digital):

- Livro do Educador: orientações, comentários sobre as histórias, sugestões de brincadeiras e canções;
- Livro da Família: propostas de atividades e histórias para casa;
- Recursos de apoio ao educador: indicações de leitura e narração de histórias;
- Atividades articuladas em blocos de atividades permanentes, sequências didáticas e projetos didáticos.

Resultados esperados de aprendizagem:

Promover o desenvolvimento de competências socioemocionais — empatia, autocontrole, cooperação e resiliência — visando à formação integral dos estudantes, à convivência saudável, ao bem-estar e ao sucesso pessoal e acadêmico.

Avaliação:

Discussões em grupo, reflexões dirigidas e trabalhos colaborativos. O professor acompanha a evolução semanal por meio de registros e interação com as famílias.

LOTE 08

Coleção Aprender Construindo – Educação Infantil é uma proposta de intervenção pedagógica que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento pleno das crianças de 2 a 5 anos, considerando os aspectos físico, social, psicológico e cognitivo, complementando as aprendizagens já adquiridas nos contextos da família e da comunidade em que a criança está inserida, alinhando-se, assim, com a finalidade dessa modalidade proposta pelas Diretrizes Curriculares para o Ensino da Educação Infantil (DCNEI), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Alfabetização (PNA).

LOTE 09

Projeto Nas Ondas da Leitura oportuniza a crianças e jovens descobrirem sua capacidade de ler e escrever, estimulando o autor que existe em cada um por meio da publicação de suas produções. Envolve a escola e a família, trabalhando as inteligências múltiplas, estimulando as várias formas de ler o livro, democratizando o saber e transformando a aprendizagem num processo prazeroso, no qual crianças e jovens participam da construção do seu conhecimento, adquirindo o hábito de ler por prazer.

LOTE 10

"APRENDIZAGEM EM FOCO

É um conjunto de materiais e serviços voltados a apoiar as escolas e redes municipais na melhoria dos seus resultados educacionais.

O material propõe-se a promover avanços nas aprendizagens essenciais dos componentes Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental: remediar eventuais defasagens de aprendizagem de anos anteriores; melhorar o desempenho das escolas nas avaliações Saeb.

- Remediar eventuais defasagens de aprendizagem de anos anteriores;
- Melhorar o desempenho das escolas nas avaliações SAEB."

LIVRO DE ATIVIDADE

Livro do Aluno:

- 2 livros disciplinares, Língua Portuguesa e Matemática.

Livro do Professor:

- 2 livros disciplinares, Língua Portuguesa e Matemática;
- Reprodução integral do livro do aluno com as respostas das atividades e orientações pedagógicas para conduzir a realização de cada prática;
- Quadro de conteúdo e planejamento anual, com mapeamento das habilidades SAEB. Os volumes são divididos por módulos, que correspondem a um mês letivo, sendo compostos por práticas.

CADERNO DE SIMULADOS

Permite acompanhar o desenvolvimento das turmas, verificando os avanços e os pontos de atenção que demandam intervenção.

Caderno do Aluno:

- 1 caderno com 4 simulados disciplinares por ano;
- Material impresso em folhas destacáveis.

Caderno do Professor

- 1 caderno com 4 simuladores disciplinares por ano;
- Reprodução integral do caderno de simulados do aluno, com o gabarito das questões e distratores comentados.
- Integração com a plataforma Simplifica.

CADERNO DE JOGOS

Material complementar com atividades lúdicas que, além de desenvolver habilidades de conhecimento, permitem a manipulação de objetos e favorecem a interação, desenvolvendo habilidades socioemocionais.

Caderno do Aluno:

- 1 caderno com 4 simulados disciplinares por ano;
- Material em papel cartonado.

Caderno do Professor

- 1 caderno com 4 simuladores disciplinares por ano;
- Reprodução integral do caderno do aluno com orientações didáticas e sugestão de momentos oportunos para aplicação dos jogos de acordo com o Livro do Aluno.

RECURSO DE AMPLIAÇÃO

Recurso digital com trilha de aprendizagem gamificada online.

Acesso do Aluno:

- Trilha gamificada com atividades interativas variadas, que permitem desenvolver habilidades e fortalecer a compreensão dos conteúdos de maneira dinâmica e divertida.

Acesso do Professor:

- Administrador da trilha de aprendizagem;
- Visualização de relatórios e desempenhos dos alunos.

LIVRO DO GESTOR

O livro do gestor apresenta a proposta geral do projeto, descrevendo como cada elemento que compõe o projeto foi planejado e recomendando o uso mais adequado desses componentes.

- Sugestões de planejamento anual dos componentes curriculares, com a possibilidade de identificar os eixos de conhecimento e habilidades que estão sendo trabalhada em cada mês e quando podem ser aplicadas as avaliações por meio dos simulados.
- Informações e orientações sobre avaliações internas e externas, enfatizando sua importância para o acompanhamento e consequentemente desenvolvimento das aprendizagens.

LOTE 11

LEITURA EM AÇÃO

O Programa Leitura em Ação, foi desenvolvido para salientar que o ato de ler livros, imaginar, contar e ouvir histórias, pode ser criativo e descomplicado, ajudando na formação do aluno como cidadão e na apreensão de outros conteúdos. Por meio deste programa, buscamos pensar, fazer e repensar a formação de gestores, educadores, alunos e comunidade escolar; tudo isso ao propor algumas provocações básicas.

ITEM	SEGMENTO
1	Leitura em Ação Educação Infantil - Creche
2	Leitura em Ação Educação Infantil – Pré Escola
3	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 1º ano
4	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 2º ano
5	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 3º ano
6	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 4º ano
7	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 5º ano
8	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 6º ano
9	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 7º ano
10	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 8º ano
11	Leitura em Ação Ensino Fundamental – 9º ano



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** e [Empresa/Consórcio] _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo senhor _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **DETENTORA RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, cujo objeto é o **OBJETO**: Registro de Preços destinado à aquisição de Projetos Literários voltados para diferentes faixas etárias, e aprovados no Credenciamento nº 01/2025, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital supracitado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025** realizado em XX/XX/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de Projetos Literários aprovados no Credenciamento nº 01/2025 realizado pelo CISPAR, e voltados para diferentes faixas etárias, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, realizado pelo **CISPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.



5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAP**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAP** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAP** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAP**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. A entrega dos materiais e treinamento das equipes pedagógicas, quando for o caso, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos materiais / projetos pedagógicos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o correto cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de projetos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o material adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de projetos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto e treinamento de sua equipe pedagógica, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, 39

sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória.

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do projeto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo 40

prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Credenciamento nº 01/2025, bem como toda a documentação anexa ao processo, o Edital da licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2025 seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.



12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas aos dd/mm/2025

**CISPAr – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**

`[assinaturas]

EMPRESA

[assinaturas]



ANEXO III – Pregão Eletrônico nº 11/2025

PODERES DE REPRESENTAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAr (NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar do referido procedimento licitatório na qualidade de representante legal da empresa, outorgando-se ao acima credenciado, todos os poderes inerentes à participação no certame, dentre eles, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO IV – Pregão Eletrônico n. 11/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CIPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CIPAR

_____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V – Pregão Eletrônico n. 11/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Pregoeiro DO CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – CISPAR

_____, (nome da licitante), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal com – nome e cargo)



ANEXO VI – Pregão Eletrônico n. 11/2025

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

_____, (nome da licitante), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VII –Pregão Eletrônico nº 11/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAr

_____, (nome da licitante), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos municípios consorciados ao CISPAr, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII – Pregão Eletrônico 11/2025

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 11/2025, declara para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s), bem(ns) e material(is) é a exigida no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados, e estou de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)